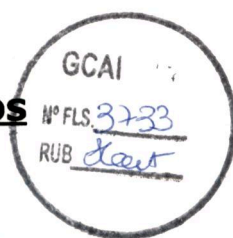




AMAZONAS

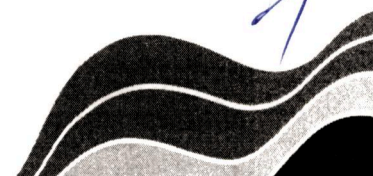
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2019, pág. 1, Poder Executivo, brasileiro, Odontólogo, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Condomínio Parque dos Rios II, 108 – Bloco 2B - Aleixo, portador da cédula de identidade nº 112969-1, emitida pela SSP/DF e do CPF nº. 666.433.921-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no





AMAZONAS

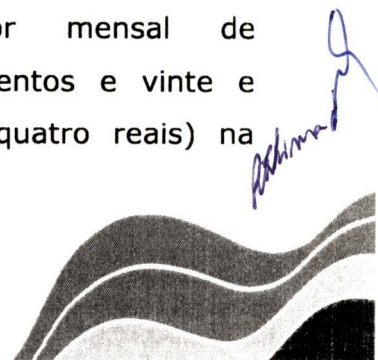
GOVERNO DO ESTADO

CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo SUSAM nº 17101.12128/2018-18 e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019-SUSAM**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto:

- I.** Alterar a Cláusula 6 – Recursos Financeiro – Item 6.2
Para execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global de R\$ 154.242.109,00 (cento e cinquenta e quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e nove reais).
- II.** Alterar a Cláusula 7 – Repasse, do Termo de Contrato nº 001/2019, com alteração do período nos subitens, com a seguinte redação:
 - 7.1.2 Será repassado o valor mensal de **R\$ 8.451.349,00** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) na **primeira fase** de implantação, correspondente aos meses de **abril a junho/2019**;
 - 7.1.3 Será repassado o valor mensal de **R\$ 11.624.454,00** (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



segunda fase de implantação, correspondente aos meses de **julho e agosto/2019**;

- 7.1.4 Será repassado o valor mensal de **R\$ 14.655.952,00** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) na **terceira fase** de implantação, correspondente aos meses de **setembro a outubro/2019**.

- 7.1.5 Nos demais meses será repassado valor mensal de **R\$ 15.265.450,00** (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a quarta fase de implantação, relativa à totalidade de serviços prevista no Termo de Referência

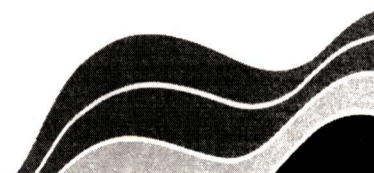
III. Readequar o Plano de Trabalho – Item 3. Cronograma de Execução, Subitem 3.2 – Plano de Implementação e 5 – Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2 . DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

3. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 08 de maio de 2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

Secretário da Saúde

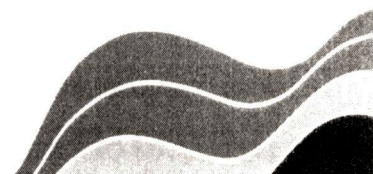
JOSÉ CARLOS RIZOLI

Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. Sueli Cristina P. Costa

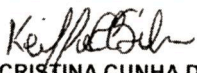
2. Gabriel Santos de Sousa



Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – SE ITACOATIARA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Instalação nº 036/19**, que autoriza a instalação da subestação abaixadora de energia elétrica de 138/13,8 kV, denominada Subestação Itacoatiara, localizada na Rodovia AM 010, km 262, s/nº, Itacoatiara-AM, para distribuição de Energia Elétrica, com validade de **01 Ano**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

Portaria nº 073.2019 - DESIGNAR a servidora MARCELLE CHRISTINE MILERIO PINTO, Gerente – Assessor II AD-2, para substituir a servidora CLARINDA EULÁLIA DA COSTA ALENCAR, Chefe de Departamento Administrativo da SUHAB, durante a viagem da mesma à PARINTINS/AM, no período de 24 a 28/06/2019. Manaus, 25 de Junho de 2019.


KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA
 Diretora-Presidente
 Superintendência Estadual de Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH; OBJETO: Alterar a Cláusula 7 – Repasse, do Termo de Contrato nº 001/2019, com alteração do período nos subitens; Readequar o Plano de Trabalho – Item 3. Cronograma de Execução, Subitem 3.2 – Plano de Implementação e 5 – Cronograma de Desembolso; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 17101.012128/2018 e 17101.025538/2018 – SUSAM.

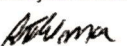
Manaus, 25 de junho de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/05/2019 a 15/09/2019. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo – nº. 012237/2019 – SUSAM.

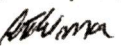
Manaus, 25 de junho de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2010 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA; OBJETO prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/04/2019 a 13/08/2019. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 014231/2019 – SUSAM.

Manaus, 25 de junho de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019-SUSAM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP – CNPJ: 18.145.858/0001-00; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CGL; OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Construção de Mureta e Montagem de uma Subestação de Energia Elétrica de 225 KVA, a fim de concluir a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo IV, localizado na Av. Torquato Tapajós, S/N, km 9 – Colônia Terra Nova; PRAZO: O prazo da duração de execução dos serviços ora contratados será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do instrumento contratual; VALOR TOTAL: R\$ 57.784,90

(cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10302326712380011; Elemento de Despesa: 44905193; Fonte: 0121, N.E nº 1818, de 03/06/2019, no valor de R\$ 57.784,90 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 08713/2019 – SUSAM. Manaus, 24 de Junho de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº082/2019-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas) RESOLVE: I – AVERBAR, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor: JOSÉ NORTINO NUNES MEDEIROS – Matrícula nº 001.045-6C. 1º – SEPROR – Período de: 01/08/1978 à 13/08/1982. Totalizando = 1.473 dias, ou seja: 04 anos e 13 dias. Certidão de Tempo de Aluno: Período de: 30/01/1975 à 25/11/1977 = 903 dias, ou seja: 02 anos, 05 meses e 23 dias. II – DETERMINAR a Diretoria Administrativa – Financeira os procedimentos necessários decorrentes desde ato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 24/06/19


Eda Maria Oliva Souza
 Diretora Presidente

IDAM DATA: 25/06/2019

Resenha Nº 019/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01. Nadele Pereira Pacheco; Chefe de Dpto; Mao/Porto Velho/Humaitá/Mao; 24/06 a 01/07/19; Participar do encontro "Aliança de Desenvol. Sust. do Sul do Amaz." (ADSSA), Representando o IDAM para contribuir nas discussões e divulgar projetos prioritários elaborados pelo órgão que serão executados nos municípios do sul do Amazonas; Conf. Proc. nº 1020/19.

02. Aglei Duques Maciel; Téc. Agrop; Mao/Maués/Mao; 15 a 20/05/19; Realizar Seleção de Matrizes com a finalidade de formação de plantel da Unidade de Produção de Pintos de Maués e Acompanhar a 2ª aquisição de ovos férteis para incubação da referida unidade. Conf. Proc. nº 799/19.

03. Aglei Duques Maciel; Téc. Agrop; Mao/Maués/Mao; 29/05 a 02/06/19; Assessorar na montagem de equipamentos da Unidade artesanal de produção de pintos para realizar a 2ª eclosão de pintos. Conf. Proc. nº 855/19.

04. Luiz Antonio Nascimento; Téc. Agrop; Mao/Parintins/Mao; 01 a 08/07/19; Conf. Proc. nº 1041/19. 05. Orleudson Maia Sales; Colaborador (N.S); Mao/Parintins/ Nhamundá Mao; 01 a 08/07/19; Conf. Proc. nº 1040/19.

Objetivo dos Itens 4 e 5: Assessorar a equipe da Unloc na área de crédito rural e apoiar, juntamente com técnicos da AFEAM e IPAAM a elaboração de Projetos de Promecanização e Procalcário por ocasião da ação conjunta que será desenvolvido pelo órgão de ATER, Agência de Fomento e Órgão Ambiental.


Eda Maria Oliva Souza
 Diretora Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM EXTRATO Nº 082/2019

O Diretor Presidente do IPAAM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Senhor ELIAS PEREIRA FERNANDES, a informar a localização do caminhão basculante Mercedes Benz, F 1513, ANO 1992, PLACA JXA-4134, apreendido durante fiscalização realizada nos dias 11 e 12/07/2012, tendo ficado como depositário, conforme o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 004/2012-GEFA; PROCESSO: 2815/7/12-IPAAM. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus/AM, 17 de junho de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 265/2019

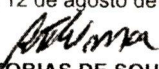
PROCESSO Nº 1503.0556.2018
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 146/18-GEFA
 AUTUADO: CERAS JOHNSON LTDA
 DECISÃO

1. TORNO NULO E SEM EFEITO a DECISÃO/IPAAM/P/Nº 121/2019, que acatou o PARECER Nº 121/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018 - SUSAM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e DIOCESE DE PARINTINS; **OBJETO:** Readequar Plano de Trabalho, item 6 – Plano de Aplicação, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 17101.012209/2019 e 17101.018927/2019 - SUSAM.

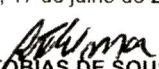
Manaus, 12 de agosto de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – FINANCEIRA Nº. 001/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA; **OBJETO:** Prorrogar o Termo de Cooperação Técnica-Financeiro nº. 001/2018, a contar de 17/07/2019 a 31/12/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. 17101.010642/2019-08, 17101.018055/2019-59 e 17101.021077/2019-04 - SUSAM.

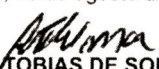
Manaus, 17 de julho de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS; **PARTES:** PERMITENTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM e a PERMISSOINÁRIA – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; **OBJETO:** Ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis referentes ao “gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Complexo Hospitalar Zona Norte”; **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento vigorará conforme a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.12128/2018 - SUSAM.

Manaus, 15 de agosto de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH; **OBJETO:** Alterar a Cláusula 6 – Recursos Financeiro – Item 6.2 Para execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global de R\$ 154.242.109,00 (cento e cinquenta e quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e nove reais); Alterar a Cláusula 7 – Repasse, do Termo de Contrato nº 001/2019, com alteração do período nos subitens; Readequar o Plano de Trabalho – Item 3. Cronograma de Execução, Subitem 3.2 – Plano de Implementação e 5 – Cronograma de Desembolso; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.012128/2018 e 17101.025538/2018 - SUSAM.

Manaus, 15 de agosto de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

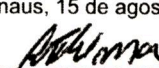
Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado em 27/06/2019, pág. 12 – Publicações Diversas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL; **PARTES:** PERMITENTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM e a PERMISSOINÁRIA – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; **OBJETO:** Cessão e permissão de uso dos imóveis, denominados UPA CAMPOS SALES, situada na Av. Dona Otília, 649 – Tarumã, Manaus – AM, 69021-430, bem como do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE, situado na Av. Torquato Tapajós, s/n – Colônia Terra Nova, Manaus – AM, CEP 69093-415, onde funcionará o COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, que pertencem ao Estado do Amazonas.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará conforme a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 17101.12128/2018 - SUSAM.

Manaus, 15 de agosto de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 10/08/2019 a 14/10/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 019608/2019 - SUSAM. Manaus, 16 de agosto de 2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 613/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS; **CONSIDERANDO** o Anexo XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas estabelecidas nos contratos firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM e prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde do Amazonas – SUS/AM; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo Administrativo nº 17101.001861/2019-98-SUSAM.**

RESOLVE:

I – **ESTABELECE** a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio de Contratualização, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

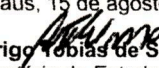
- Isaac Cezar Cohen - SEAASC;
- Guilherme Peña Céspedes - SEAASC;
- Neylane Macêdo Pimentel - SEAASC;
- Antônio Magela Tavares - Diretor de Assistência Médica – FMTHVD;
- Alda Rejane Ferreira Alves de Paiva - Ger. Dermatologia – FMTHV;
- Edson Conceição Gonçalves - Representante dos usuários – FMTHVD.

II – **REVOGAR** a Portaria nº 0674/2018 – GSUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de setembro de 2018 (pág. 12 – Publicações Diversas).

III – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 15 de agosto de 2019.


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 614/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS; **CONSIDERANDO** o Anexo XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas estabelecidas nos contratos firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM e prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde do Amazonas – SUS/AM; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo Administrativo nº 17101.001188/2019-96 – SUSAM e o Processo Administrativo nº 17101.011794/2019-10.**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial do **CONTRATANTE** ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Atendimento de Urgência e Emergência
- Assistência Hospitalar (internação)
- Produção de Cirurgias Eletivas
- Produção Ambulatorial (consultas)
- Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo

1.1 A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **COM-TRATANTE**.

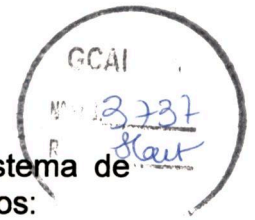
2. Além das atividades de rotina, o COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde**.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE para o exercício de 2019, fica estimado em R\$ 108.445.759,00 (cento e oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais) e para o exercício de 2020, fica estimado em R\$ 45.796.350,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

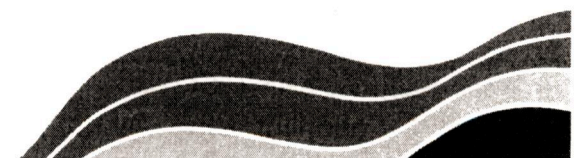
3.1. Será repassado o valor mensal de **R\$ 8.451.349,00** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) na primeira fase de implementação, correspondente aos meses de abril a junho/2019;

3.2. Será repassado o valor mensal de **R\$ 11.624.454,00** (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na segunda fase de implementação, correspondente aos meses de julho e agosto/2019;

3.3. Será repassado o valor mensal de **R\$ 14.655.952,00** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) na **terceira fase** de implementação, correspondente aos meses de setembro e outubro/2019;



Assinatura





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3.4. Nos demais meses será repassado montante de **R\$ 15.265.450,00** (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a quarta fase de implementação, relativa à totalidade de serviços prevista no Termo de Referência;

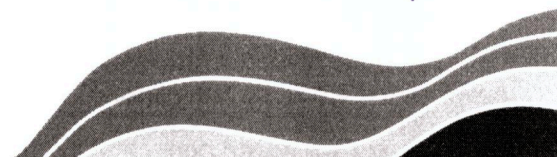
3.1. Da parte fixa 90% (noventa por cento) corresponde ao valor de R\$ 13.738.905,00 (treze milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais):

- 27% (vinte e sete por cento) do valor R\$ 3.709.504,35 (três milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e quatro reais, e trinta e cinco centavos) corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento de Urgência e Emergência;
- 21% (vinte e um por cento) do valor R\$ 2.885.170,05 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais, e cinco centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Assistência Hospitalar (internação);
- 21% (vinte e um por cento) do valor R\$ 2.885.170,05 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais, e cinco centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Produção de Cirurgias Eletivas;
- 15% (quinze por cento) do valor R\$ 2.060.835,75 (dois milhões, sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e setenta e cinco centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Produção Ambulatorial (consultas);
- 16% (dezesseis por cento) do valor R\$ 2.198.224,80 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais, e oitenta centavos) corresponde ao custeio das despesas com a Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

4. Os repasses ao CONTRATANTE dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 3 (três) serão repassados em:

- 1 (uma) parcela mensal fixa, no valor de R\$ 7.606.214,10 (sete milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e quatorze reais, e dez centavos) – abril a junho/2019;
- 1 (uma) parcela mensal fixa, no valor de R\$ 10.462.008,60 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oito reais, e sessenta centavos) – julho e agosto/2019;
- 1 (uma) parcela mensal fixa, no valor de R\$ 13.190.356,80 (treze milhões,





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e oitenta centavos) – setembro e outubro/2019;

- 5 (cinco) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 13.738.905,00 (treze milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais).

4. 2. A avaliação da parte fixa será realizada em regime semestral, sempre que possível respeitando o ano fiscal, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

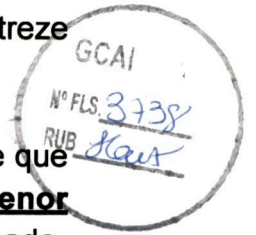
4. 3. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 1.526.545,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4. 4. A avaliação da parte variável será realizada em regime trimestral, respeitando o ano fiscal sempre que possível, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

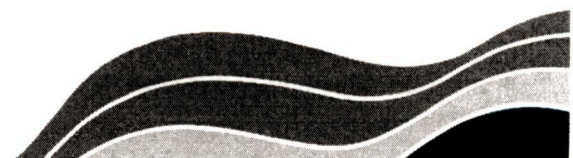
5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATANTE** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE;

5.1 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH – Sistema de Informações Hospitalar, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde**;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos (se estiverem disponíveis), serão encaminhadas em arquivos eletrônicos gravados em CD ROM/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel ® para o **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;



Almeida
[Signature]





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6. O **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 6 do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, o **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. A cada semestre, o **Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATANTE**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATANTE** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do Pronto Socorro, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

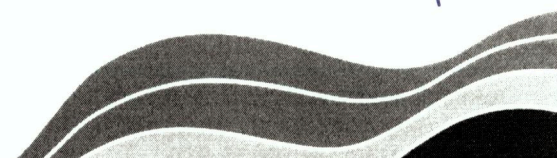
Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores será utilizada para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.4 deste documento.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)



2. 1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão a cada semestre;

2.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste ANEXO TÉCNICO II.

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para contratos de gestão para gerenciamento de hospitais:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ATENDIMENT O DE URGÊNCIA E EMERGÊNCI A Peso 27%	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensinar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
ASSISTÊN CIA HOSPITAL AR (saída s) Peso 21%	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensinar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
PRODUÇÃO DE	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensinar

Almeida
19



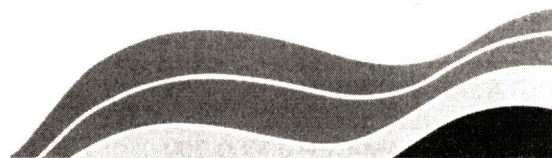


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

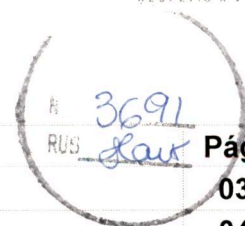
CIRURGIAS ELETIVAS Peso x 21%		repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSULTAS)	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume	100% do peso percentual da

Peso 15 %	contratado	atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
PRODUÇÃO D Peso 16%	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM
COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE
PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
MAIO/2019



SUMÁRIO	Pág.
TÍTULO	03
1. DADOS PESSOAIS (INDSH);	04
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;	04
2.1. TÍTULO DO PROJETO;	04
2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;	04
2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;	04
2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO.	05
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;	09
3.1. METAS E FASES DE EXECUÇÃO;	09
3.1.1. QUALIDADE (INDICADORES, METAS QUALITATIVAS E FASE DE EXECUÇÃO);	09
3.1.2. QUANTIDADE (INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E FASE DE EXECUÇÃO).	15
3.2. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO;	19
3.3. RESULTADOS ESPERADOS.	27
4. PLANO DE APLICAÇÃO (TABELA FINANCEIRA GERAL RESUMIDA, TABELA FINANCEIRA GERAL DISCRIMINADA E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS);	28
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;	32
6. DECLARAÇÃO DE MORA;	33
7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.	34

TÍTULO

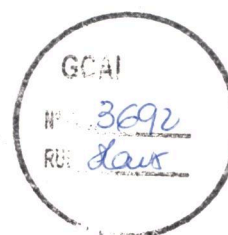
PROJETO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE** CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018.

OBJETO

Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do AMAZONAS, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES**, conforme definido neste edital e seus anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALIDADE DO PROJETO

Validade: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Chamamento Público.



1. DADOS PESSOAIS (INDSH);

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	
CNPJ: 23.453.830/0001-70	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de Atendimento hospitalar	
Endereço: Rua Dr. Cristiano Ottoni, 233 – Pedro Leopoldo	
Cidade: Minas Gerais	UF: MG
CEP: 33.600-000	DDD/Telefone: (11) 3672-5136 / (11) 2367-0081
E-mail: presidencia@indsh.org.br , cristiano@indsh.org.br	

Responsáveis

Responsável pela Instituição: José Carlos Rizoli		
CPF: 171.893.228-68	RG: 3.148.647-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Heitor Penteado, 220		
Cidade: São Paulo	UF: SP	
CEP: 05438-000	Telefone: (11) 2853-9980	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO;

2.1. TÍTULO DO PROJETO;

Projeto para organização, administração e gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE conforme EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO;

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO;

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, conforme definido neste edital e seus anexos CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018.





2.4. JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO.

O modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social de Saúde, regulamentado por meio de legislação própria (Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como o artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis) foi adotado pela Gestão Estadual de Saúde do AMAZONAS para o gerenciamento de serviços públicos de saúde e envolve os seguintes aspectos:

- a. Transferência dos serviços para setor estatal não público com separação entre órgão financiador e definidor das políticas públicas de saúde (Poder Público) e entidades executoras das ações e atividades de saúde (Entidades do Terceiro Setor e/ou Organizações sociais).
- b. Estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde.
- c. Incremento da força de trabalho da administração pública e ampliação quantitativa da oferta de serviços de saúde.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amazonas, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.

Esta inovação exige um processo de ajuste organizacional da administração pública.

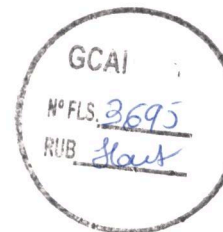
Assim, desde o início do projeto e de maneira continuada, devem ser desenvolvidas atividades de adequação dos procedimentos e rotinas de trabalho institucionais, alinhadas às características do novo modelo de gestão com as entidades parcerias, em apoio à consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse processo, a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas deve buscar estruturar ainda modificações essenciais relacionadas ao modelo de prestação de contas relativas aos contratos públicos, modelo de pagamento, modelo de contrato de gestão, a incorporação

dos provedores ao processo de contratação de serviços e, finalmente, a avaliação do processo em seu conjunto.

Diferentes aspectos conceituais, operacionais e de controle do modelo de gestão em parceria com entidades sem fins econômicos precisam ser estruturados, com foco no incremento de qualidade e eficiência permanentes, sendo eles:

Relativos à Atuação do Poder Público:



- Definição do modelo de instrumento de contratação desses serviços de gerenciamento das unidades e prestação das ações de saúde e seus critérios para a formalização dos Contratos.
- Mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual e atendimento dos resultados esperados.

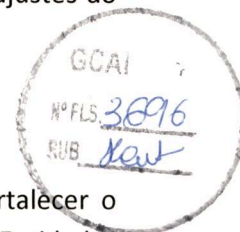
Relativos à Atuação das Entidades Parceiras:

- Resultados assistenciais quantitativos e qualitativos alcançados na execução dos contratos de gestão.
- Desempenho econômico-financeiro relativo à execução das ações e serviços de saúde contratados.
- Qualidade das informações relativas às prestações de contas das entidades contratadas.
- Processos de gerenciamento das unidades de saúde e prestação dos serviços em relação aos demais equipamentos da rede assistencial.
- Relação com as demais instâncias de gestão do SUS local.
- Relação com as demais instâncias ou espaços formais de controle social e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saúde.

Entre estes aprimoramentos instituídos ou planejados pela gestão estadual podemos destacar o fortalecimento do papel do Poder Público como gestor e definidor das políticas que devem ser executadas; a regulação estatal dos processos de gestão dos bens públicos, o

aperfeiçoamento da avaliação, controle e fiscalização dos contratos de gestão com atuação de equipe qualificada em gestão por resultados, maior publicização das informações de prestação de contas objetivando maior transparência do modelo de parcerias e ajustes do instrumento contratual objetivando adoção de novos parâmetros

de desempenho, eficiência e pagamentos mediante os resultados alcançados.



Portanto, no conjunto de decisões tomadas com o objetivo estratégico de fortalecer o modelo para melhorar resultados obtidos através das parcerias com as Entidades contratadas e aprimorar continuamente as funções do Poder Público na questão do controle, avaliação e fiscalização, ressaltam-se algumas prioridades de trabalho, neste âmbito, quais sejam:

- Estruturação e desenvolvimento do modelo de parcerias com o terceiro setor por meio de planejamento de resultados e consequentes ajustes dos Contratos de Gestão.
- Modificação e aprimoramento contínuo do processo de controle, acompanhamento e avaliação desses serviços de saúde contratualizados.
- Informatização do processo de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde no âmbito dos Contratos de Gestão.

A organização e funcionamento das instâncias administrativas e de controle dos órgãos públicos estaduais têm sido aprimorados nos últimos anos, entretanto, o setor saúde convive com duas realidades distintas: por um lado, a necessidade de cumprir os procedimentos e trâmites burocráticos instituídos pela legislação vigente e, por outro, responder as necessidades de saúde da população do Estado, por meio da oferta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência e de média e alta complexidade nas unidades de saúde de propriedade do Estado do Amazonas.

A decisão para estabelecimento de parceria com Organização Social de Saúde leva em consideração metodologias já existentes no mercado fomentado por modelos de organizações que atuam na área, apresentando significativos resultados de êxito, no tocante aos princípios da economicidade, efetividade, vantajosidade, qualidade dos serviços e aplicação dos dividendos excedentes na evolução da instituição trazendo a confiabilidade no sistema.

A busca pela eficiência, efetividade e vantajosidade dos serviços de assistência médicas prestadas à população do Estado do Amazonas foi pautada em obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, atendendo às políticas públicas definidas para a regionalização da saúde,

garantindo atendimento prioritário de 100% da demanda por meio de metas pré-fixadas estabelecidas em contrato de gestão, melhorando o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.

A garantia da oferta de ações e serviços de saúde pelas unidades hospitalares sob gerenciamento de entidades parceiras deve ser estabelecida no instrumento de Contrato de Gestão, nos quais são detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de avaliação de desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, procurando garantir que a unidade apresente os resultados planejados.

O Contrato de Gestão proposto estabelece ainda uma metodologia de penalização financeira por não cumprimento de metas operacionais. Outro fator importante é a avaliação da parte variável que será realizada em regime trimestral, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores. Em regime semestral se procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela unidade verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta. Da referida análise poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de novo Termo Aditivo, acordadas entre as partes nas respectivas reuniões para ajustes no referido instrumento.

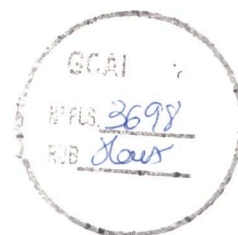
Em nenhum momento, a política pública de saúde deixará de ser responsabilidade do poder público (governo estadual). Mesmo administrado e prestado por uma entidade privada sem fins lucrativos, caso haja problema no atendimento e insatisfação dos usuários em relação ao serviço, a entidade será notificada e deverá explicar os motivos dos problemas ocorridos.

O modelo da administração direta, fundamentado no paradigma burocrático, não mais propicia o alcance de resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres no exercício pleno da cidadania. Por essas razões, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde adotou o modelo de gestão em parceria por meio de Contrato de Gestão com entidades do terceiro setor qualificadas como Organização Social (OS) para o gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE composto pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) e UPA CAMPOS SALLES.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

3.1. METAS E FASES DE EXECUÇÃO;

3.1.1. QUALIDADE (INDICADORES, METAS QUALITATIVAS E FASE DE EXECUÇÃO);

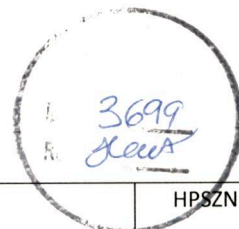


O conjunto de indicadores de desempenho compõem os eixos de avaliação qualitativa da prestação do serviço, e que condicionam o repasse de recursos financeiros da parte variável (10%).

Para o período do primeiro ano de contrato (2018 e 2019) estabelecem-se como eixo determinantes do repasse da parte variável, a soma dos pontos de cada eixo:

- a) Gestão da Clínica - A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 45 pontos. A meta é o alcance mínimo de 40 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- b) Segurança do Paciente - A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 8 pontos. A meta é o alcance mínimo de 6 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- c) Articulação com a Rede - A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 35 pontos. A meta é o alcance mínimo de 30 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.
- d) Gestão e Desenvolvimento Institucional - A soma dos pontos dos indicadores do êxito totaliza 12 pontos. A meta é o alcance mínimo de 10 pontos, que equivale ao repasse de 25% do recurso variável.

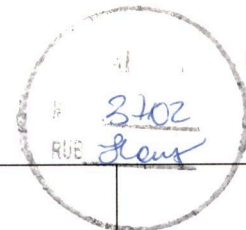
EIXO	INDICADOR	UNIDADE	META	FÓRMULA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
Gestão da Clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	%	leitos gerais > 85	N. de pacientes-dia por clínica / N. leitos-dia por clínica x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR - HPSZN	2
			leitos UTI > 95			2
	Média de Permanência	Dia	leitos Clínicos: 10	N. de pacientes-dia por clínica x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR -	2
			leitos cirúrgicos: 3,6			1



			leitos pediátricos Clínico: 5,5		HPSZN	1
			leitos pediátricos cirúrgico:3,5			1
	Taxa de Acolhi- mento com Classificação de Risco	%	Realização de acolhi- mento com classificação de risco em 100% usuários atendidos no Pronto Socorro	(Total de atendimentos classificados / Total de atendimentos realizados) x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR - UPA	1
	Tempo Porta-Bisturi	Horas	Tempo Médio de Espera entre a entrada pela urgência e a realização do procedimento cirúrgico <=48 horas	Total de horas decorridas entre o atendimento na urgência e a realização de procedi- mentos em cirurgia geral dos pacientes no período / Nº de pacientes cirúrgicos geral do mesmo período	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR HPSZN	10
	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	%	< 5	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas sus- pensas/Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas) x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOS- PITAR HPSZN / SISREG	10
Acompanhamento das Taxas de Mortalidade	%	Disponibilizar até o 5 dia do mês subsequente, os indicadores de mortalidade, análise da comissão em 100% dos casos e plano de melhorias		1) Nº óbitos até 24 h na sala vermelho;	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAR HPSZN	3
				2) N. óbitos após 24 h e _ou internação/total saídas x 100;		
				3) N. óbitos por IAM / N. casos x 100;		
				4) N. de óbitos até 7 d após procedimento cirúrgicos / nº cirurgias realizadas x 100		
			1) Índice de mortalidade não institucional;	Total das Taxa de Mortalidade disponibilizadas até o 5º dia do mês subsequente com análise de 100% pelas comissões respectivas e plano de melhorias		2
			2) Taxa de mortalidade institucional;			
			3) TX Mortalidade por IAM;			

			4) TX Mortalidade cirúrgica			SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR HPSZN / SISREG	10
	Tempo Ambulatório-Leito	Dia	Tempo médio de espera entre a consulta de avaliação cirúrgica e a internação para cirurgia eletiva ≤ 40	Total de dias decorridos entre o atendimento na consulta de avaliação cirúrgica e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo dos pacientes no período / Nº de pacientes internados no mesmo período para cirúrgicas eletivas.			
Segurança do paciente	Taxa de Infecção Hospitalar	%	Taxa de Infecção hospitalar $\leq 7\%$	N. de infecções hospitalares / total saídas x 100		SISTEMA DE GESTÃO HOS- PITAR HPSZN	1
			Apresentar densidade de incidência de pneumonia associada a ventilação mecânica VM ≤ 10	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000			1
			Apresentar densidade de incidência de infecção do trato urinário UTI associada ao cateter vesical CV ≤ 1	N. pacientes com ITU associada a CV/CV dia x 1.000			1
			Apresentar densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea associada ao cateter venoso central CV ≤ 10	N. pacientes com infecção da corrente sanguínea associada ao CVC /CVC dia x 1000			1
			Apresentar a incidência de sítio cirúrgicos ISC em cirurgias limpas ≤ 3	N. De ISC em cirurgias limpas/N. de cirurgias limpas realizadas x 100			1
	Incidência de queda do paciente	Mês	Incidência de quedas de pacientes internados ≤ 2	Quedas /1000 pacientes com risco			1
	Incidência de Úlcera por pressão	Mês	Incidência de úlceras por pressão em pacientes ≤ 5	Casos novos de UP/100 pacientes com risco			1

		% de placa bacteriana em pacientes na UTI	Mês	≤ 30%	N. pacientes na UTI com placa bacteriana no período/N. pacientes internados na UTI no mesmo período dia x 100		1
Articulação com a Rede	Regulação de Leitos	%	Disponibilizar 100% dos leitos para a Central de Regulação de Internações	Total de Internações realizadas pela Central de Internação/Total de Internações x 100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR HPSZN / SISREG	5	
	Regulação dos SADT	%	Disponibilizar 100% dos SADT externos para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de SADT externo disponibilizado no SISREG /Meta pactuada para SADT externo x 100		5	
	Proporção da oferta de consultas de 1ª vez na central de Regulação ambulatorial em relação ao total contratado	%	Disponibilizar 100% das consultas de 1 vez para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de consultas de primeira vez disponibilizado no SISREG / Meta pactuada para consultas de primeira vez x 100	SISREG	5	
	Qualidade da Alta Hospitalar	%	Realizar altas referenciadas com agendamento de, no mínimo, 100% dos pacientes egressos nas Unidades Básicas de Saúde	(Total de agendamentos de alta referenciada realizada - dos /Total de saídas hospitalares) x100	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR HPSZN	5	
	Proporção da oferta de consultas realizadas mensalmente em relação ao total contratado	%	Disponibilizar 100% das consultas para a Central de Regulação Ambulatorial	Total de consultas disponibilizadas no SISREG /Meta pactuada para consultas x 100	SISREG	5	
	Recusas das solicitações de transferência para leitos clínicos quando unidade executante	Mês	Recusas das solicitações de transferência para leitos clínicos ≤ 4	Total de recusas de transferências de pacientes dentro do perfil pactuado, autorizadas pela Central de Internações que foram canceladas pela unidade executante /Total de transferências autorizadas para a unidade executante x 100	SISREG	5	



	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Dia	Manter o Mapa de Leitos no SISREG atualizado	Realizar a atualização diária e oportuna	SISREG	5
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Treinamentos/Capacitações nas Linhas de cuidado AVC, IAM e Trauma	Mês	100% dos profissionais que atuam na UPA	Nº de profissionais treinados que atuam na UPA no período /Total de profissionais que atuam na UPA	Relatório Núcleo de Educação Permanente	3
	Percentual de Registro ambulatorial e hospitalar	Mês	Apresentação de 100% das AIH e APAC no mês subsequente à ocorrência.	AIH e APAC apresentadas para 100% das ocorrências no mês subsequente	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITAL HZN e UPA/ SIA e SIH	3
	Devolutiva da Ouvidoria	Mês	Garantir o percentual de 80% de respostas dadas aos usuários para solicitação, sugestão, informação ou elogio: 10 dias úteis; Para: reclamação: 30 dias úteis; Para denúncia: 90 dias úteis, sendo que o processo de apuração deverá ser iniciado em no máximo 10 (dez) dias úteis	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100	Relatório Ouvidoria	3

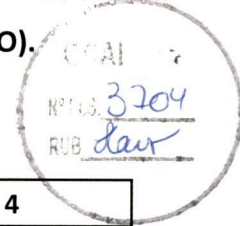
	Atividades das Comissões e Núcleos obrigatórios		Garantir a efetividade das Comissões e Núcleos, em conformidade com a Legislação vigente, listados a seguir: - Avaliação Prontuário do Paciente; - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; - Farmacovigilância; - Avaliação e Revisão de Óbitos; - Controle de Infecção hospitalar; - Ética Médica e de Enfermagem; - Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; - Núcleo de Segurança do Paciente; - Ensino e Pesquisa; - Núcleo de Educação Permanente; - Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes	-	Apresentar documento com nome e função dos componentes de cada comissão, bem como atas de reuniões e relatórios periódicos de cada uma. (Total de atas de reuniões realizadas / Total de reuniões previstas no quadrimestre) x 100	Relatório do Gestor do Hospital	GCAI Nº FLS. 3703 RUB. <i>[assinatura]</i> 3
--	---	--	---	---	---	---------------------------------	--

Devido o plano de trabalho ter sido solicitado pela SUSAM dividido em fases a implantação do CHZN, as metas tanto quantitativa (90%) e a qualitativa (10%) **deverão ser avaliadas conforme cada fase do projeto**, pois há METAS que não são aplicáveis em decorrência a implantação por FASES das Unidades do CHZN.

A critério da SUSAM, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

A critério da SUSAM, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

3.1.2. QUANTIDADE (INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E FASE DE EXECUÇÃO).

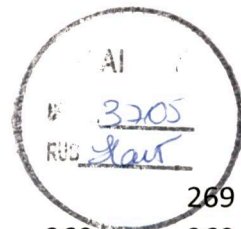


CRONOGRAMA FASES DE EXECUÇÃO ¹	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
	01/04 a 01/06/2019	01/07 a 01/08/2019	01/09 a 01/10/2019	01/11 até final do contrato

INDICADOR: ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
	META MÊS			
Atendimento médico HPSZN	10.000	10.000	10.000	10.000
Atendimento médico UPA Campos Sales	13.000	13.000	15.000	20.000
Atendimento Odontológico UPA Campos Sales	-	510	510	510
TOTAL	23.000	23.510	25.510	30.510

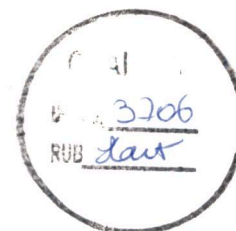
INDICADOR: ATENDIMENTOS AMBULATORIAL CLINICOS/CIRURGICOS	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
	META MÊS			
Cardiologia Geral	-		606	606
Proctologia Geral	-		269	269
Dermatologia	-		808	808
Angiologista	-		269	269
Endocrinologia Geral	-		539	539
Gastroenterologia Geral	-		539	539
Nefrologia Geral	-		135	135
Neurologia Pediatra	-		539	539
Neurologia Geral	-		539	539
Oftalmologia Geral	-		902	902
Otorrinolaringologia Geral	-		202	202
Pneumologia Geral	-		135	135
Pneumologia Pediatria	-		269	269
Reumatologia Geral	-		135	135
Urologia Geral	-		808	808

¹ O Plano de Trabalho foi devidamente ajustado nas quantidades das METAS QUANTITATIVAS em conformidade ao ANEXO V do Contrato Gestão Vigente.



Hepatologia	-	269	269	269
Psicologia	-	269	269	269
Nutrição	-	269	269	269
Fonoaudiologia	-	269	269	269
Fisioterapia	-	326	326	326
Assistente Social	-	269	269	269
Consulta aval. cir. cabeça pescoço	-	135	135	135
Consulta aval. cir. geral	-	808	808	808
consulta aval. cir. pequenas cir.	-	135	135	135
consulta aval. cir. urológica	-	269	269	269
consulta aval. cir. otorrino	-	269	269	269
consulta aval. cir. proctologia	-	269	269	269
consulta urologia de litotripsia	-	-	-	269
consulta aval. cir. vascular	-	269	269	269
consulta transp. rim pâncreas fig.	-	-	-	408
Geriatra	-	-	200	200
Fisiatra	-	-	200	200
TOTAL ATENDIMENTOS	0	3.556	10.919	11.596

INDICADOR: CIRURGIAS ELETIVAS - HOSPITAL- DIA/CIRÚRGICO	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
	META MÊS			
Transplante Eletiva	0	0	0	9
Cirurgia Vascular Eletiva	0	0	0	17
Cirurgia Geral Eletiva	110	110	110	121
Cirurgia Ginecológica Eletiva	0	24	48	53
Cirurgia Otorrinolaringologia Eletiva	0	0	5	6
Cirurgia Cabeça e Pescoço Eletiva	0	0	5	6
Cirurgia Urológica Eletiva	0	13	25	28
Cirurgia Proctologia Eletiva	0	0	5	6
Cirurgia Plástica Reparadora Eletiva	0	0	12	13
TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS	110	147	210	259
Cirurgia Urológica Hospital Dia	0	13	25	29
Cirurgia Ginecológica Hospital Dia	0	13	25	29
Cirurgia Otorrinolaringologia Hospital Dia	0	0	22	28
Cirurgia Vascular Hospital Dia	0	2	2	2
Outras Especialidades Hospital Dia	0	10	25	29
TOTAL CIRURGIAS HOSPITAL DIA	0	37	99	117
TOTAL GERAL CIRURGIAS ELETIVAS E HOSP DIA	110	184	309	376



INDICADOR: SAÍDAS HOSPITALARES	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
	META MÊS			
<i>Clínica Cirúrgica Transplante</i>	-	-	-	51
<i>Clínica Cirúrgica Geral</i>	198	496	595	595
<i>Clínica Cirúrgica Ginecológica</i>	-	-	71	71
<i>Clínica Cirúrgica Cabeça e Pescoço</i>	-	-	43	43
<i>Clínica Cirúrgica Nefrologia / Urologia</i>	-	-	43	43
<i>Clínica Cirúrgica Otorrinolaringologia</i>	-	-	28	28
<i>Clínica Cirúrgica Plástica Reparadora</i>	-	-	14	14
<i>Clínica Cardiológica</i>	-	71	71	71
<i>Clínica Geral</i>	143	71	71	71
<i>Clínica Pneumologia</i>	-	10	10	10
<i>Clínica Reumatológica</i>	-	20	20	20
<i>Clínica Nefrologia / Urologia</i>	-	26	26	26
<i>Clínica Endócrino</i>	-	15	15	15
<i>Pediatria Clínica</i>	93	93	93	93
<i>Pediatria Cirúrgica</i>	58	58	58	58
<i>Hospital Dia</i>	-	255	255	255
<i>UTI ADULTO</i>	95	95	95	95
<i>UTI PEDIÁTRICA</i>	41	41	41	41
Total Mensal	628	1.252	1.549	1.600

INDICADOR: SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
	META MÊS			
Diagnostico em laboratório Clínico	13.060	21.767	32.650	65.300
Diagnostico por endoscopia	330	1.501	3.014	3.092
<i>Colangiopancreatografia retrograda (via endoscopia)</i>	0	0	78	156
<i>Colonoscopia</i>	45	90	177	177
<i>Esofagogastroduodenoscopia</i>	283	350	1.363	1.363
<i>Retossigmoidoscopia</i>	2	5	10	10
<i>Videolaringoscopia</i>	0	1.056	1.056	1.056
<i>Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia</i>	0	0	20	20
<i>Broncospia (broncofibroscopia)</i>	0	0	310	310
Diagnostico por radiologia	6.642	7.136	7.701	7.701
<i>Exames radiológicos</i>	6.136	6.136	6.136	6.136
<i>Mamografia</i>	506	1000	1.565	1.565
Diagnostico por ressonância magnética	404	500	580	580
Diagnostico por tomografia	607	1.000	1.183	1.183

Diagnostico por ultrassonografia	2.522	4.060	5.386	5.386
Ecocardiografia Transtorácica	314	500	900	900
Ultrassonografia doppler colorido	200	560	560	560
Ultrassonografia	2.008	3.000	3.926	3.926
Métodos diagnósticos em especialidades (A+B+C+D+E)	0	2234	5398	7.219
A - Diagnostico em Cardiologia	0	2.234	2.496	2.496
Eletrocardiograma	0	1.440	1.440	1.440
Monitoramento pelo sistema Holter 24hs 3 canais	0	67	198	198
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	0	67	198	198
Teste esforço / teste ergométrico	0	660	660	660
B - Diagnostico em oftalmologia	0	0	927	1.853
C - Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	0	0	650	1.300
D - Diagnostico em pneumologia	0	0	245	490
Prova função pulmonar completa com bronco dilatador	0	0	240	480
Prova função pulmonar simples	0	0	5	10
E - Diagnostico em neurologia	0	0	1.080	1.080
Eletroneuromiograma ENMG	0	0	450	450
Eletromiograma emg	0	0	100	100
Eletroencefalograma	0	0	530	530
Terapias especializadas	0	0	3.320	3.496
Litotripsia extracorpórea	0	0	0	176
Fisioterapia	0	0	3.320	3.320
Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	0	577	865	1.730
Exame anatomopatológico p/congelamento/ parafina por peça ou biopsia	0	577	865	1.730
TOTAL GERAL	23.565	38.775	60.097	95.687

GCAI

Nº FLS. 3707
RUB. 12/07

A critério da SUSAM, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade hospitalar.

O INDSH sugere que as produções quantitativas acima, divididas em fases, entretanto sem embasamento nas série históricas, devido ao fato de estarmos iniciando as atividades no CHZN, assim sendo, as produções que estiverem distorcidas da realidade das Unidades sejam revistas e repactuadas com a SUSAM.

3.2. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO;

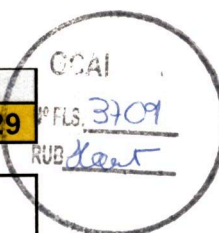
3.2.1. FASE 1

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - INDSH	FASE 1		
UNIDADES	HPSZN	UPA CAMPOS SALES	COMPLEXO HZN
PRONTO SOCORRO	CLÍNICA MÉDICA PEDIATRIA CIRURGIÃO	CLÍNICA MÉDICA PEDIATRIA	
	10.000 ATENDIMENTOS MÊS	13.000 ATENDIMENTOS MÊS	75%
INTERNAMENTO	56 LEITOS CLÍNICA MÉDICA 28 LEITOS CIRURGIA GERAL 28 LEITOS PEDIATRIA		
	TOTAL 112 LEITOS		43%
CENTRO CIRÚRGICO	01 SALA CIRÚRGICA URGÊNCIA 01 SALA CIRÚRGICA ELETIVA		
	TOTAL DE SALAS CIRÚRGICAS - 02		18%
UTI ADULTO	30 LEITOS		
UTI PEDIÁTRICA	20 LEITOS		
TOTAL UTI	50 LEITOS		100%
AMBULATÓRIO			
SADT	Diagnostico em laboratório Clínico - Somente Interno Diagnostico por endoscopia Diagnostico por radiologia Diagnostico por tomografia Diagnostico por ultrassonografia Diagnostico por ressonância magnética		
	Externo / Interno - (Ver anexo SADT's)		23.565 25%

HPSZN	UPA	COMPLEXO
R\$ 6.607.239,93	R\$ 1.844.109,36	R\$ 8.451.349,29

49%	99%	55%
-----	-----	-----

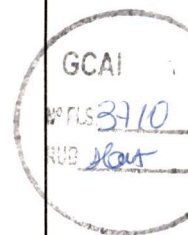
01/04 a 01/06/2019



3.2.2. FASE 2

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - INDSH	FASE 2		
UNIDADES	HPSZN	UPA CAMPOS SALES	COMPLEXO HZN
PRONTO SOCORRO	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA	
	PEDIATRIA	PEDIATRIA	
	CIRURGIÃO	CIRURGIÃO	
		ODONTOLOGIA	
	10.000 ATENDIMENTOS MÊS	13.510 ATENDIMENTOS MÊS	77%
INTERNAMENTO	84 LEITOS CLÍNICA MÉDICA 28 LEITOS PEDIATRIA 70 LEITOS CLÍNICA CIRÚRGICA 10 LEITOS HOSPITAL-DIA		
	TOTAL 192 LEITOS		73%
CENTRO CIRÚRGICO	02 SALAS CIRÚRGICAS URGÊNCIA 03 SALAS CIRÚRGICAS ELETIVA (EXCETO TRANSPLANTE / IMPLANTE COCCLEAR) 02 SALAS HOSPITAL-DIA		
	TOTAL DE SALAS CIRÚRGICAS - 07		64%
UTI ADULTO	30 LEITOS		
UTI PEDIÁTRICA	20 LEITOS		
TOTAL UTI	50 LEITOS		100%

AMBULATÓRIO	Psicologia	269	
	Nutrição	269	
	Fonoaudiologia	269	
	Fisioterapia	326	
	Assistente Social	269	
	Consulta aval.cir.cabeça pescoço	135	
	Consulta aval.cir.geral	808	
	consulta aval.cir.pequenas cir.	135	
	consulta aval.cir.urológica	269	
	consulta aval.cir.otorrinolar	269	
	consulta aval.cir.proctologia	269	
	consulta urologia de litotripsia	-	
	consulta aval.cir.vascular	269	
	consulta transp.rim pancreas fig.	-	
	TOTAL ATENDIMENTOS	3.556	31%



SADT	Diagnostico em laboratorio Clínico		
	Diagnostico por endoscopia		
	Diagnostico por radiologia		
	Diagnostico por tomografia		
	Diagnostico por ressonância magnética		
	Diagnostico por ultrassonografia		
	Diagnostico em Cardiologia		
	Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia		
	Externo / Interno - (Ver anexo SADT's)	38.775	41%

HPSZN	UPA	COMPLEXO
R\$ 9.770.344,19	R\$ 1.854.109,36	R\$ 11.624.453,55

73%	99%	76%
------------	------------	------------

01/07 a 01/08/2019

3.2.3. FASE 3

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - INDSH	FASE 3		
UNIDADES	HPSZN	UPA CAMPOS SALES	COMPLEXO HZN
PRONTO SOCORRO	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA	
	PEDIATRIA	PEDIATRIA	
	CIRURGIÃO	CIRURGIÃO	
		ODONTOLOGIA	
	10.000 ATENDIMENTOS MÊS	15.510 ATENDIMENTOS MÊS	84%

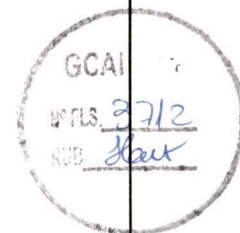
INTERNAMENTO	84 LEITOS CLÍNICA MÉDICA 28 LEITOS PEDIATRIA 112 LEITOS CLÍNICA CIRÚRGICA 10 LEITOS HOSPITAL-DIA	
	TOTAL 234 LEITOS	89%

CENTRO CIRÚRGICO	02 SALAS CIRÚRGICAS URGÊNCIA 04 SALAS CIRÚRGICAS ELETIVA (EXCETO TRANSPLANTE / IMPLANTE COCCLEAR) 02 SALAS HOSPITAL-DIA	
	TOTAL DE SALAS CIRÚRGICAS - 08	73%

UTI ADULTO	30 LEITOS	
UTI PEDIÁTRICA	20 LEITOS	
TOTAL UTI	50 LEITOS	100%

AMBULATÓRIO	Geriatra	200
	Fisiatra	200
	Cardiologia Geral	606
	Proctologia Geral	269
	Dermatologia	808
	Angiologista	269
	Endocrinologia Geral	539
	Gastroenterologia Geral	539
	Nefrologia Geral	135
	Neurologia Pediatria	539
	Neurologia Geral	539
	Oftalmologia Geral	902

	Otorrinolaringologia Geral	202	
	Pneumologia Geral	135	
	Pneumologia Pediatria	269	
	Reumatologia Geral	135	
	Urologia Geral	808	
	Hepatologia	269	
	Psicologia	269	
	Nutrição	269	
	Fonoaudiologia	269	
	Fisioterapia	326	
	Assistente Social	269	
	Consulta aval.cir.cabeça pescoço	135	
	Consulta aval.cir.geral	808	
	consulta aval.cir.pequenas cir.	135	
	consulta aval.cir.urológica	269	
	consulta aval.cir.otorrinolar	269	
	consulta aval.cir.proctologia	269	
	consulta urologia de litotripsia	-	
	consulta aval.cir.vascular	269	
	consulta transp.rim pancreas fig.	-	
	TOTAL ATENDIMENTOS AMBULATÓRIO	10.919	94%

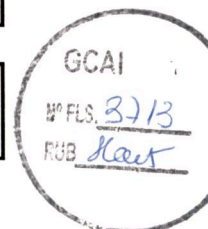


SADT	Diagnostico em laboratorio Clínico		
	Diagnostico por endoscopia		
	Diagnostico por radiologia		
	Diagnostico por ressonância magnética		
	Diagnostico por tomografia		
	Diagnostico por ultrassonografia		
	Diagnostico em Cardiologia		
	Diagnostico em oftalmologia		
	Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia		
	Diagnostico em pneumologia		
	Diagnostico em neurologia		
	Terapias especializadas - FISIOTERAPIA		
	Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia		
	Externo / Interno - (Ver anexo SADT's)	60.097	63%

HPSZN	UPA	COMPLEXO
R\$ 12.801.842,57	R\$ 1.854.109,36	R\$ 14.655.951,93

96%	99%	96%
-----	-----	-----

01/09 a 01/10/2019



3.2.4. FASE 4

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - INDSH	FASE 4		
UNIDADES	HPSZN	UPA CAMPOS SALES	COMPLEXO HZN
PRONTO SOCORRO	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA	
	PEDIATRIA	PEDIATRIA	
	CIRURGIÃO	CIRURGIÃO	
		ODONTOLOGIA	
	10.000 ATENDIMENTOS MÊS	20.510 ATENDIMENTOS MÊS	100%

INTERNAMENTO	84 LEITOS CLÍNICA MÉDICA	
	28 LEITOS PEDIATRIA	
	112 LEITOS CLÍNICA CIRÚRGICA	
	28 LEITOS CIRURGIA TRANSPLANTE	
	10 LEITOS HOSPITAL-DIA	
	TOTAL 262 LEITOS	100%

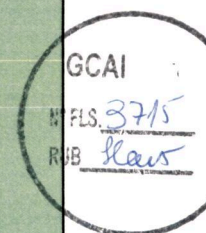
CENTRO CIRÚRGICO	02 SALAS CIRÚRGICAS URGÊNCIA	
	07 SALAS CIRÚRGICAS ELETIVA	
	02 SALAS HOSPITAL-DIA	
	TOTAL DE SALAS CIRÚRGICAS - 11	100%

UTI ADULTO	30 LEITOS	
UTI PEDIÁTRICA	20 LEITOS	
TOTAL UTI	50 LEITOS	100%

AMBULATÓRIO	Geriatra	200	
	Fisiatra	200	
	Cardiologia Geral	606	
	Proctologia Geral	269	
	Dermatologia	808	
	Angiologista	269	
	Endocrinologia Geral	539	
	Gastroenterologia Geral	539	
	Nefrologia Geral	135	
	Neurologia Pediatria	539	
	Neurologia Geral	539	
	Oftalmologia Geral	902	
	Otorrinolaringologia Geral	202	
	Pneumologia Geral	135	
	Pneumologia Pediatria	269	
	Reumatologia Geral	135	
	Urologia Geral	808	
	Hepatologia	269	
	Psicologia	269	
	Nutrição	269	
	Fonoaudiologia	269	
	Fisioterapia	326	
	Assistente Social	269	
	Consulta aval.cir.cabeça pescoço	135	
	Consulta aval.cir.geral	808	
	consulta aval.cir.pequenas cir.	135	
	consulta aval.cir.urológica	269	
	consulta aval.cir.otorrinolar	269	
	consulta aval.cir.proctologia	269	
	consulta urologia de litotripsia	269	
	consulta aval.cir.vascular	269	
	consulta transp.rim pancreas fig.	408	
	TOTAL ATENDIMENTOS	11.596	100%

SADT	Diagnostico em laboratorio Clínico
	Diagnostico por endoscopia
	Diagnostico por radiologia
	Diagnostico por ressonância magnética
	Diagnostico por tomografia

	Diagnostico por ultrassonografia	
	Diagnostico em Cardiologia	
	Diagnostico em oftalmologia	
	Diagnostico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	
	Diagnostico em pneumologia	
	Diagnostico em neurologia	
	Terapias especializadas - FISIOTERAPIA	
	Terapias especializadas - Litotripsia extracorpórea	
	Diagnostico por anatomia patológica e citopatologia	
	Externo / Interno - (Ver anexo SADT's)	95.687 100%



DIVERSOS	Programa de Ensino Médico e Multiprofissional Serviço de Verificação de Óbitos Implante Coclear
-----------------	---

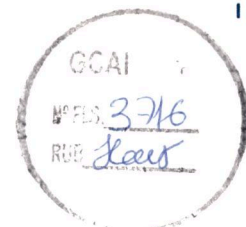
HPSZN	UPA	COMPLEXO
R\$ 13.401.340,64	R\$ 1.864.109,36	R\$ 15.265.450,00

100%	100%	100%
-------------	-------------	-------------

01/07/2019

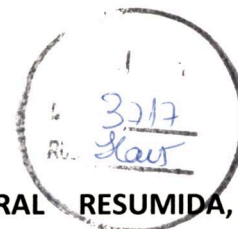
Conforme já mencionado, tanto as quantidades da meta quantitativa e seus respectivos PERCENTUAIS foram devidamente ajustados para as fases correspondendo assim o acordo realizado com as expectativas da SUSAM, homologada no ANEXO V – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO INICIAL (ANEXOS).

Se faz necessário tal ajuste também nas métricas da avaliação das metas tanto quantitativa como a qualitativa a fim de que se acompanhe o rito de cada fase de abertura do CHZN.



3.3. RESULTADOS ESPERADOS.

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas);
- Apoiar as necessidades dos serviços demandados pela SUSAM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN);



4. PLANO DE APLICAÇÃO (TABELA FINANCEIRA GERAL RESUMIDA, TABELA FINANCEIRA GERAL DISCRIMINADA E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS);

	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4
4.2.1. DESPESAS OPERACIONAIS (em Reais)	COMPLEXO	COMPLEXO	COMPLEXO	COMPLEXO
4.2.1.1. Pessoal Próprio	3.008.367,07	4.034.423,36	4.372.061,00	4.385.506,00
4.2.1.2. Encargos Sociais	336.060,00	451.280,00	493.140,00	494.700,00
4.2.1.3. Benefícios a Funcionários	67.000,00	83.500,00	100.000,00	100.000,00
4.2.1.4 (Serviços de Terceiros - PJ)	296.240,00	340.240,00	351.240,00	401.240,00
4.2.1.5 (Serviços Médicos - PJ)	2.739.015,55	4.122.009,64	6.185.510,00	6.507.600,00
4.2.1.5.1 SADT	585.666,38	827.000,00	910.000,00	938.000,00
4.2.1.6. Serviços de Terceiros (Física)	-	-	-	-
4.2.1.7. Bolsa Auxílio Estagiários	-	-	-	123.500,00
4.2.1.8. Seguros/Contratos de Manutenção/Periódicos	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
4.2.1.9. Serviços Técnico Radiologia	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00
4.2.1.10. Gases Medicinais	92.000,00	115.000,00	160.000,00	160.000,00
4.2.1.11. Mat.Med. Reembolsável	576.000,00	742.000,00	983.000,00	1.003.000,00
4.2.1.12. Mat. Med. não Reembolsável	59.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00
4.2.1.13. Gêneros Alimentícios	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
4.2.1.14. Telefone	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.2.1.15. Água	13.000,00	19.000,00	53.000,00	53.000,00
4.2.1.16. Energia Elétrica	145.000,00	220.000,00	320.000,00	320.000,00
4.2.1.17. Aluguéis	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
4.2.1.18. Impostos, Taxas e Contribuições	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00
4.2.1.19. Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.2.1.20. Outras	10.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00
Subtotal das Despesas Operacionais (4)	8.148.349,00	11.270.453,00	14.250.951,00	14.809.546,00
4.2.2.1. Financeiras e Administrativas	303.000,00	354.000,00	405.000,00	455.904,00
Total de Despesas (5 + 6)	8.451.349,00	11.624.453,00	14.655.951,00	15.265.450,00

Cronograma de Implantação x Valor Custeio Mensal do CHZN

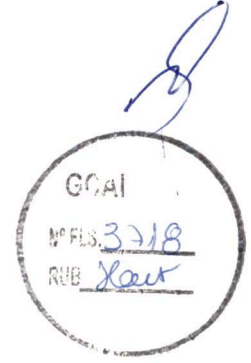
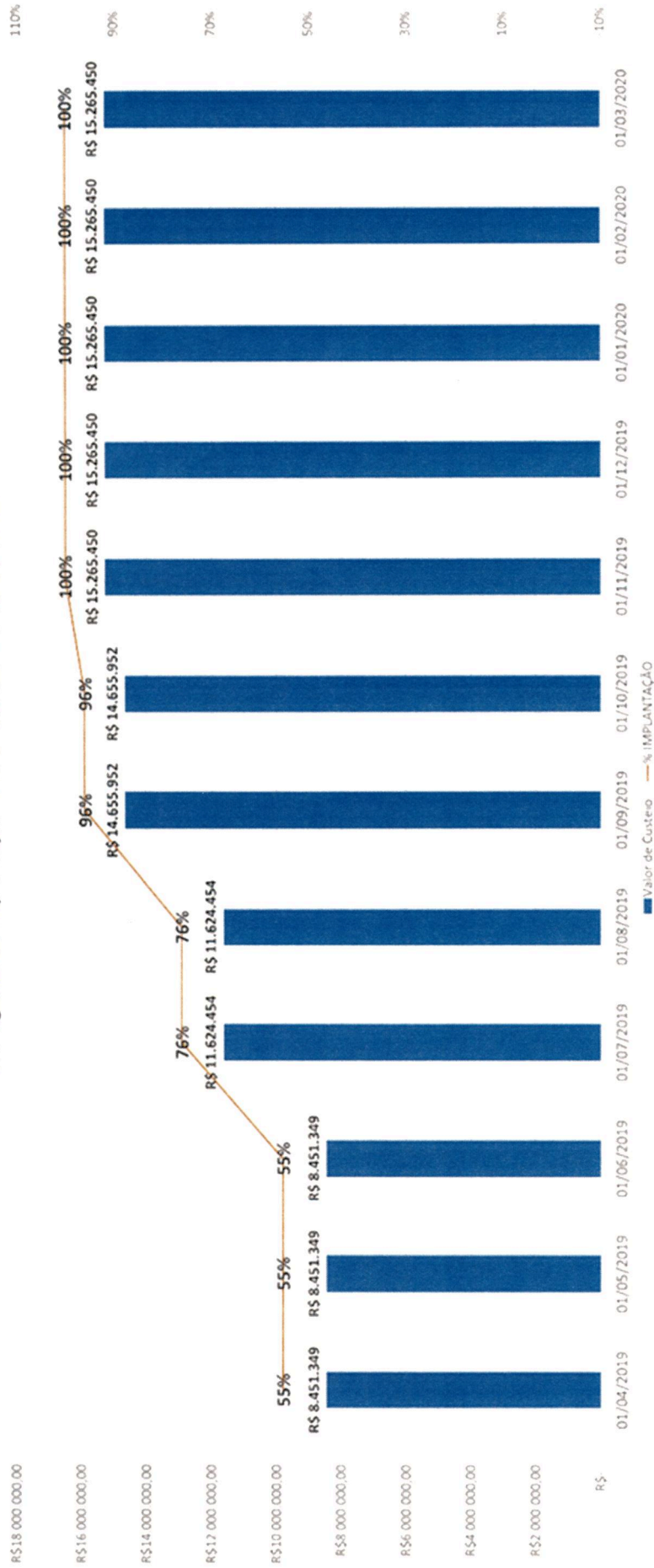
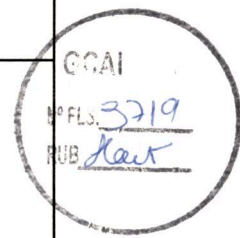


Tabela – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUBMÓDULO 3.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA
A	INSS	Imunidade Tributária devido ao CEBAS Saúde
B	SESI / SESC	
C	SENAI / SENAC	
D	INCRA	
E	SEBRAE	
F	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
G	FGTS	Serão provisionados sobre o FGTS mais 50% do montante a título de FGTS/Provisão de Multa para Rescisão (4%)
H	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT	Imunidade Tributária devido ao CEBAS Saúde
TOTAL DO GRUPO 3.1		8%
SUBMÓDULO 3.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	13º SALÁRIO	1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	(1 salário/3) x (1/12 meses) = 0,0278 = 2,78%. O empregado precisa trabalhar 12 meses para obter férias apenas no primeiro ano do contrato.
Subtotal		11,11%
C	Incidência do submódulo 3.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,89%
TOTAL DO GRUPO 3.2		12,00%
SUBMÓDULO 3.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE	De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 21,09% da remuneração (CPP 0% + SAT 0% + 13º Salário 12% + FGTS 8% + Multa Rescisória 4%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde a: Cálculo: $0,0144 \times 0,1 \times 0,2109 \times 6/12 = 0,03\%$.
B	Incidência do submódulo 3.1 sobre afastamento maternidade	0,001%
TOTAL DO GRUPO 3.3		0,016%



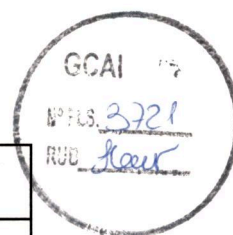
SUBMÓDULO 3.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Custa 7 (sete) dias de trabalho. O empregado recebe o salário integral e tem direito a 7 (sete) dias de licença para procurar emprego. O que se provisiona aqui não é o valor dos 30 (trinta) dias do aviso prévio porque este já está dentro da remuneração normal contida na planilha, mas o valor do custo dos 7 (sete) dias que deverá ser coberto por outro empregado. Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT. Índice: [(1 remuneração integral / 30 dias) x 7 dias] / 12 meses = 1,94%
B	Incidência do submódulo 3.1 s/ aviso prévio trabalhado	0,16%	
TOTAL DO GRUPO 3.4		2,10%	
SUBMÓDULO 3.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE		% sobre a Remuneração	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
A	Férias	8,33%	
B	Ausência por doença	1,66%	
C	Licença paternidade	0,08%	
D	Ausências Legais	0,73%	
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	
F	Outros (especificar)		
Subtotal		11,07%	
G	Incidência do submódulo 3.1 sobre o Custo de Reposição	0,89%	
TOTAL DO GRUPO 3.5		11,96%	

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	34,07%
--	---------------

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

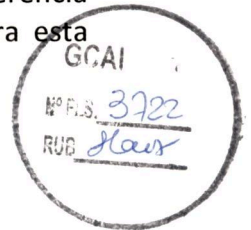
Competência	Data	Valor de Custeio	% IMPLANTAÇÃO	FASES IMPLANTAÇÃO
1	01/04/2019	R\$ 8.451.349,00	55%	FASE 1
2	05/05/2019	R\$ 8.451.349,00	55%	
3	05/06/2019	R\$ 8.451.349,00	55%	
4	05/07/2019	R\$ 11.624.454,00	76%	FASE 2
5	05/08/2019	R\$ 11.624.454,00	76%	
6	05/09/2019	R\$ 14.655.952,00	96%	FASE 3
7	05/10/2019	R\$ 14.655.952,00	96%	
8	05/11/2019	R\$ 15.265.450,00	100%	FASE 4
9	05/12/2019	R\$ 15.265.450,00	100%	
10	05/01/2020	R\$ 15.265.450,00	100%	
11	05/02/2020	R\$ 15.265.450,00	100%	
12	05/03/2020	R\$ 15.265.450,00	100%	
Total		R\$ 154.242.109,00		



6. DECLARAÇÃO DE MORA;

Declaramos, para os fins de comprovação junto à Secretária Estadual de Saúde do Amazonas (SUSAM), sob as penas da lei que inexistente qualquer débito de mora ou substituição de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado para esta Entidade.

São Paulo, 08 de Maio de 2019.




José Carlos Rizoli

Presidente do INDSH

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde
SUSAM

